



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 623ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26/06/2025 das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Conselheiros Titulares: Henrique Lobo de Souza Pinheiro; Lacerda de Vasconcelos Elias.

Participação: Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Volney Hudson Rodrigues de Oliveira, representante da Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Francisco de Souza Meira e Fabrício Antônio de Souza Martins, membros do Comitê de Auditoria Estatutário; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Eduardo Augusto Moura Silva, Ouvidor; Anna Cláudia Oliveira k. Tavares, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. Posse de novo Conselheiro Titular eleito na AGE de 06/06/2025. Após apresentar os documentos exigidos, tomou posse como conselheiro titular do Conselho Fiscal, o senhor HENRIQUE LOBO DE SOUZA PINHEIRO, indicado como representante do Tesouro Nacional, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 06/06/2025, com mandato conforme disposições estatutárias. O conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados da Companhia.

I.2. Eleição de Presidente para o Conselho Fiscal. Com base no artigo 66, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, os membros do CONFIS presentes escolheram como Presidente do Conselho, o senhor HENRIQUE LOBO DE SOUZA PINHEIRO, o qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

I.3. Plano de Trabalho do CONFIS. O Conselheiro eleito tomou conhecimento do atual Plano de Trabalho e, juntamente com o conselheiro presente, ratifica seus termos.

I.4. A conselheira Maria Gorete Pereira informou, nesta data, durante o período previsto para a reunião, por meio de aplicativo de mensagem instantânea (*whatsApp*), a sua impossibilidade de comparecimento à reunião do CONFIS, tendo em vista agendamento de compromisso no mesmo horário. O CONFIS solicitou que fosse formalmente informada a justificativa de sua ausência por e-mail.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 757ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nº 1971ª, 1972ª, 1973ª, 1974ª, 1975ª e 1976ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Relativamente à ata 1973ª, item 3.1, este Conselho solicita o encaminhamento da política de gestão de riscos, conformidade e controles internos (PL.1040.01, Revisão 2.0).

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nº 157ª e 158ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.4. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 06/06/2025. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

II.5. Ofício nº 61/2025/ ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Proposta de Aumento e Redução de Capital Social Subscrito da CODERN (Processo SEI nº 50902.003452/2024-33). O CONFIS acusa recebimento da documentação apresentada pela Companhia em 25/06/2025, objeto do Ofício supramencionado e da Nota Técnica elaborada pela empresa Métodos Contabilidade e Soluções Empresariais, CNPJ 06.789.806/0001-97. O Conselho realizou reunião com as áreas envolvidas, solicitou esclarecimentos e informa que emitirá PARECER DO CONSELHO FISCAL, na próxima reunião.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio/2025 (Processo SEI nº 50902.000370/2025-18). O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal para cada processo licitatório realizado, incluindo, além do artigo, os incisos.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: maio/2025 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: dezembro/2024 (Processo SEI nº 50902.001203/2025-94). O CONFIS acusa o recebimento do balancete acima mencionado e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do 4º trimestre de 2024 após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente. Além disso, o CONFIS solicita à GERFIN que informe sobre o andamento das ações que estão sendo tomadas para regularização das certidões positivas.

III.3.2. Despacho nº 229/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Gerente de Recursos Financeiros, Adriana Siqueira. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, o CONFIS acusa o recebimento do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2024 (Previsão). Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras e relatórios complementares referente ao exercício de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. A Gerente de Recursos Financeiros encaminhou, também, a planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de maio/2025, para que o Conselho possa continuar acompanhando a atualização das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2025. O CONFIS tomou conhecimento dos pontos de auditoria e solicita que a GERFIN apresente à GEAUDI as providências para atendimento do ponto de auditoria vencido, qual seja *“Id 925174 - Cauções não baixadas na conciliação (Origem: Relatório Auditoria Independente - 4T2018 – PA”*.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: maio/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Ouvidoria

III.5.1. Relatório de atividades trimestral: março/abril/maio/2025. O CONFIS tomou conhecimento e parabeniza a evolução dos resultados ao tempo médio de resposta (TMR) em relação ao ano anterior.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio/2025. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal para cada processo licitatório realizado. Ademais, solicita que os setores responsáveis pela área de contratações da CODERN e APMC padronizem o mesmo instrumento para apresentação das informações relativas a contratações em próximas reuniões do CONFIS.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: maio/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS (Itens de Acompanhamento)

V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). Relativamente ao acompanhamento do Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023, e considerando o iminente encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2024, este Conselho acompanhará a elaboração e a implementação do novo Plano de Ação, a ser desenvolvido após a conclusão do exercício de 2024.

V.2. Processo de cisão da CODERN X Porto de Maceió/AL. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos e solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 84/2025/COORTE-CODERN/GERFIN. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 014/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, reiterado pela APMC e ainda não respondido, o CONFIS foi informado pelo Chefe do Setor Financeiro da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, que o referido assunto já está sendo analisado pela empresa de Auditoria Independente. Este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto, sem prejuízo de adoção de providências para revisão do procedimento contábil do referido imóvel.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 08, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício nº 15/2025/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO Nº 05/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sobre o cumprimento do cronograma.

V.6. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34). O CONFIS solicitou novas informações sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação.

A Gerente Financeira informou as providências que estão sendo tomadas pela Companhia para a regularização do débito em questão, possibilitando a renegociação/parcelamento dos débitos junto à PGFN, acrescentando que o prazo para atendimento foi prorrogado até 30/09/2025. O CONFIS solicita ser informado dos desdobramentos do assunto na próxima reunião.

V.7. Livros societários da empresa. Em relação ao item 3.2 da ata 1962ª da DIREXE, que tem por objeto a elaboração dos livros societários da empresa, o CONFIS solicita ser informado sobre os desdobramentos do assunto.

V.8. Processos de conciliação de saldos. No que se refere aos itens 4.2 e 4.3 da ata 151ª do COAUD, que tratam do andamento de processos de conciliação de saldos, o CONFIS solicita que a Gerência Financeira encaminhe os relatórios finais com as informações dos eventuais registros contábeis realizados.

V.9. Reunião CONFIS/COAUD. Considerando a eleição de novo conselheiro, o CONFIS se reuniu com o Comitê de Auditoria Estatutário para tratar sobre assuntos referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

V.10. Reunião CONFIS/AUDITORIA INDEPENDENTE. Considerando a eleição de novo conselheiro, o CONFIS se reuniu com a Auditoria Independente para tratar sobre assuntos referentes às Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

V.11. O CONFIS durante a reunião questionou a SECORC acerca da vigência dos suplentes do Conselho Fiscal. Foi informado que apenas o suplente do Tesouro Nacional estava em vigor, estando os demais aguardando resposta do MPOR. Nesse sentido, este Conselho solicita o acompanhamento por parte da CODERN quanto a nomeação dos Conselheiros suplentes remanescentes.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Julho	Natal/RN	28 e 29/07 (Reunião Conjunta)	Segunda e terça-feira
Agosto	A DEFINIR	28/8	Quinta-feira
Setembro	A DEFINIR	25/9	Quinta-feira
Outubro	A DEFINIR	30/10	Quinta-feira
Novembro	A DEFINIR	27/11	Quinta-feira
Dezembro	A DEFINIR	18/12	Quinta-feira

HENRIQUE LOBO DE SOUZA

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Lobo de Souza Pinheiro, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 30/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9924385** e o código CRC **4CBCC000**.



Referência: Processo nº 50902.001376/2025-11



SEI nº 9924385

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320